



PROJETO DE LEI Nº 2180 /2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial e por superávit financeiro** no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01 – DIRETORIA DE OBRAS

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1146 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Fonte: 1. 1. 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta (Exerc. Corrente)

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 65.751,07

Fonte: 1. 2. 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta (Exerc. Anterior)

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 14.248,93

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e seis (2026).

Câmara Municipal de Araputanga MT

PROTOCOLO

Nº: 123

Data: 20/08/26

mayara
Assinatura do Responsável da Secretaria

ENILSON DE
ARAUJO

RIOS:38349906120

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21789

